





DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-APROVADOS CONFORME EDITAL Nº 002/2023/CMDCA

Comissão Eleitoral - CE e O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guabiruba - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1832/2023 e no Edital nº 002/2023/CMDCA, **RESOLVE**:

1. Torna público o resultado da eleição do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guabiruba:

MAPA TOTALIZADOR						
		Seção 1	Seção 2	TOTAL		
	Eleitores Aptos	8075	8075	16.150		
	Comparecimentos	329	415	744		
	Faltosos	7746	7660	15.406		
Nº	Candidatos	VOTOS	VOTOS	TOTAL		
101	FABIANA AUGUSTA FEVEREIRO	34	26	60		
102	ROSEANE POLLHEIM CHAVES	56	70	126		
103	ADEMILSE ANACLETO	33	35	68		
104	VERENA ALZIRA SCHNEIDER ALVES	10	10	20		
105	JOSINALDA IRENE DA SILVA	6	12	18		
106	ANNE CAROLINE WILHELM	43	55	98		
107	VANDERLEIA SUAVI	30	42	72		
108	DANIEL STEVES FERNANDES DA ROSA	15	24	39		
109	JULIANE NUSS REIS	47	53	100		
110	LUCIANA PEREIRA KRIEGER	25	35	60		
111	MARILENE DALCASTAGNER BARBOSA	28	51	79		
	Branco	0	0	-		
	Nulo	2	2	4		
TOTAL		329	415	744		
Comparecimento=TOTAL		confere	confere	confere		
	Eleitorado Apto	16.150	%			
	Comparecimento	744	4,61			
	Abstenção	15.406	95,39			







2. Abaixo registro da apuração por ordem de votação total dos votos:

ORDEM DE COLOCAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS	NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
1º TITULAR	126	102	ROSEANE POLLHEIM CHAVES
2º TITULAR	100	109	JULIANE NUSS REIS
3° TITULAR	98	106	ANNE CAROLINE WILHELM
4° TITULAR	79	111	MARILENE DALCASTAGNER BARBOSA
5° TITULAR	72	107	VANDERLEIA SUAVI
1° SUPLENTE	68	103	ADEMILSE ANACLETO
2° SUPLENTE	60	101	FABIANA AUGUSTA FEVEREIRO
3° SUPLENTE	60	110	LUCIANA PEREIRA KRIEGER
4° SUPLENTE	39	108	DANIEL STEVES FERNANDES DA ROSA
5° SUPLENTE	20	104	VERENA ALZIRA SCHNEIDER ALVES
6° SUPLENTE	18	105	JOSINALDA IRENE DA SILVA

- **3.** Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na Lei Municipal nº 1832/2023 e 10.2 do Edital nº 002/2023/CMDCA, os quais deverão ser julgados em até três dias pela Comissão Especial.
- **4.** A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Guabiruba/SC, 02 de outubro de 2023.

Rafael Jacintho

Presidente da Comissão Especial